



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo.



São Paulo 05 de abril de 2011.

Aos  
Sindicatos do Grupo  
A/C Srs. Presidentes

Ref.: Reajuste Salarial

### COMUNICADO

A FEMACO – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO, visando os interesses de nossos associados, informa que o reajuste da Limpeza Urbana ficou estabelecido conforme disposto no quadro abaixo.

1º) Reajuste de 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o salário do Coletor/Buerista;

2º) Reajuste de 9,82% (nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) sobre o salário do Varredor;

3º) Os demais salários serão reajustados em 8, % (oito por cento);

4º) Os benefícios, vale-refeição e vale-alimentação serão reajustados em 8% (oito por cento)

Verifique o quadro:

Coletores/ Bueristas:

Salário mensal	R\$640,00
Insalubridade mensal (Cláusula 7ª)	R\$ 218,00 (40% do salário mínimo)
Tiquete-Refeição mensal. (Cláusula 4ª)	R\$ 201,73
Vale Alimentação mensal. (Cláusula 5ª)	R\$ 69,78
Remuneração	R\$ 1.129,51

Varredores/Serventes de Usina de Tratamento de Lixo e Transbordo Municipal:

Salário mensal	R\$ 615,00
Insalubridade mensal (Cláusula 7ª)	R\$ 109,00 (20% do salário mínimo)
Tiquete-Refeição mensal (Cláusula 4ª)	R\$ 201,73
Vale Alimentação mensal. (Cláusula 5ª)	R\$ 69,78
Remuneração	R\$ 995,51



# FEMACO

Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação  
Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo.



Operador de Máquina de Aterro:

Salário mensal	R\$ 1.059,28
Insalubridade mensal (Cláusula 7ª)	R\$ 109,00 (20% do salário mínimo)
Tiquete-Refeição mensal (Cláusula 4ª)	R\$ 201,73
Vale Alimentação mensal (Cláusula 5ª)	R\$ 69,78
Remuneração	R\$ 1.439,79

5º) Aumento da contribuição da Assistência Social Familiar Sindical de R\$6,00 para R\$6,48 (50% empregado e 50% empregador), mantidas as condições previstas na cláusula das CCT;

6º) Fica garantido a paridade hoje existente como salário mínimo nacional a todos os salários de coletores e varredores e funções cujos salários sejam equivalentes. Não poderá este valor ser inferior a R\$70,00 (setenta reais) para a função de varredor e de R\$95,00 (noventa e cinco reais) coletor. Os referidos reajuste se darão a partir de 1º de janeiro de 2012. Nesta data não serão discutidos os valores dos benefícios dos trabalhadores que se enquadram nos dois pisos mencionados, o que se dará na data base de 1º de março de 2012;

7º) Os reajustes serão aplicados sobre os salários de Fevereiro de 2011, e as possíveis diferenças se houverem, serão pagas com os salários de abril de 2011.

8º) Manutenção das demais cláusulas;

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho está sendo redigida e encaminhada para registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em São Paulo, após o registro estará disponível em nosso respectivo site ([www.femaco.com.br](http://www.femaco.com.br)).

ANDRE DOS SANTOS FILHO  
Diretor.

FEMACO – Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação  
Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo.

Rua Major Quedinho, 300 - Centro - CEP 01050-030 - São Paulo - SP  
Tel./Fax: (11) 3107-7300 / 3107-4432  
<http://www.femaco.com.br>